



OF. GP/PMJN Nº 195/2024

João Neiva/ES, 22 de abril de 2024.

A Sua Excelência

Glauber Tonon

Presidente da Câmara Municipal

João Neiva/ES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho à Vossa Excelência os Projetos de Lei nº 2.041/2024 para apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 23/04/2024

Assinatura

Prt: 35




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.041, de 22 de abril de 2024.

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional especial no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.041/2024

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (IPSJON), deverá repassar mensalmente ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), recursos referentes à Compensações a Regimes de Previdência. Ocorre que o TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo passou a exigir que o elemento de despesa próprio para realização deste repasse deve ser lançado na ND 3.1.9.0.8.6.0.0, e o mesmo não foi previsto na lei Orçamentária Anual.

Para a execução desta despesa é necessária à sua inclusão no orçamento vigente, através da abertura de crédito especial.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 22 de abril de 2024.



Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2041, de 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 de abril de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO I

Crédito Autorizado

Órgão	032 - IPSJON – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Unid. Orçamentária	101 - IPSJON – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Função	09 – Previdência Social	
SubFunção	272 – Previdência do Regime estatutário	
Programa	0009 – Previdência do Servidor	
Atividade/Projeto	2.019 – Manutenção dos serviços administrativos	
Elemento de Despesa	31908600000 – Compensações a regimes de Previdência	
Fonte de Recursos	1800000000001 - Recursos vinculados ao RPPS - fundo em capitalização (plano previdenciário)	50.000,00
Total		50.000,00

ANEXO II

Despesa Anulada

Órgão	032 - IPSJON – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Unid. Orçamentária	101 - IPSJON – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva	
Função	09 – Previdência Social	
SubFunção	272 – Previdência do Regime estatutário	
Programa	0009 – Previdência do Servidor	
Atividade/Projeto	2.019 – Manutenção dos serviços administrativos	
Elemento de Despesa	33909300000 – Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	1800000000001 - Recursos vinculados ao RPPS - fundo em capitalização (plano previdenciário)	50.000,00
SubTotal		50.000,00



RUBRICA.....

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal